



COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 11 DE JANEIRO DE 2000,

ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL nº 3.123, de 08.11.2021

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

FONE: (55) 9 9935-2766 – E-MAIL: secretariaexecutivasa@gmail.com

Resolução Nº 06/2026/ COMDIM/ SANTO AUGUSTO/RS

SÚMULA: Dispõe sobre a definição da data e do horário de realização das reuniões extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Santo Augusto/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, do Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um calendário que proporcione maior organização dos trabalhos do Conselho;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a participação das conselheiras nas reuniões do colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as reuniões extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM serão realizadas, preferencialmente, na **última segunda-feira de cada mês**, com início às 13h30min.

Art. 2º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, nas dependências da **Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS**, podendo ser realizadas em outro local previamente definido e comunicado às conselheiras, quando houver necessidade.

Art. 3º Na impossibilidade de realização da reunião na data estabelecida no art. 1º, a Presidência poderá convocar nova data, mediante comunicação prévia aos membros do Conselho, observando as disposições do Regimento Interno e a necessidade de apreciação das matérias constantes na pauta.

Art. 4º Esta Resolução não impede a convocação de reuniões extraordinárias em datas diversas, quando houver necessidade ou urgência na apreciação de matérias de competência do Conselho, na forma prevista em seu Regimento Interno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Santo Augusto, 27 de julho de 2026.


Gláucia Renata Chaves de Almeida
Presidente do COMDIM